

FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 / 09 / 21
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021
Presidente: *Ronaldo de Souza*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,
A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

“Art. 13 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.358,31, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.358,31.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS para contratação de mão de obra a ser utilizada para a adequação de uma sala administrativa em banheiro social.

Esta entidade atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientações e alimentação.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ
Vereadora

1

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 11/3/OUT/2021
Ronaldo de Souza
PRESIDENTE

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PROTOCOLO
00821/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 16/09/2021
HORA: 13:44
Emenda 4 ao Projeto de Lei 70/2021



1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.04 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROJETO DE LEI Nº 070/2021
EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA Nº 04 – QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

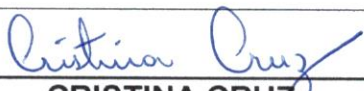
Órgão:	27.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO AO CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo Despesa:	de 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 5.358,31

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo Despesa:	de 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:		R\$ 5.358,31

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS para contratação de mão de obra a ser utilizada para a adequação de uma sala administrativa em banheiro social. Esta entidade atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientações e alimentação.


CRISTINA CRUZ
VEREADORA